ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

"Aprova as contas do Município de Xangri-Lá, relativas ao exercício de 2013, na forma do Parecer nº 18.032, de 07 de julho de 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela decreta e promulga o seguinte:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as contas do Município de Xangri-Lá, relativas ao exercício de 2013, na forma do Parecer nº 18.032 – Processo nº 000489-0200/13-3 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, de 07 de julho de 2015, recebido nesta Casa em 25 de novembro de 2015.

Art. 2º – O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, 26 de JANEIRO de 2016.

Vereador FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Presidente

HANILTON JOÃO VENÉRIO
1° Secretário

Registre-se e Publique-se.

MARCELO DOS SANTOS
Diretora Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Exposição de motivos

Conforme o exame do Processo nº 000489-0200/13-3 e o Parecer nº 18.032, referentes ao ano de 2015 enviados a esta Casa pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, decidiu-se deliberar favoravelmente o Projeto de Decreto Legislativo.

Xangri-Lá, 26 de janeiro de 2016.

Vereador FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Presidente